



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 091/2021/CGRAD, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos para a realização do Processo Seletivo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com vistas à seleção de alunos para seus cursos de graduação presencial a serem oferecidos no segundo semestre do ano letivo de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, *ad referendum* da Câmara de Graduação, conforme o Parecer nº 30 constante do processo nº 23080.026231/2021-39, atendendo a Portaria nº 379/2020/GR, em conformidade com a Resolução Normativa nº 32/2020/CUn, de 8 de dezembro de 2020, e com a Resolução Normativa nº 052/CUn/2015, de 16 de junho de 2015, alterada pelas resoluções normativas nº 22/CUn, de 8 de setembro de 2015, nº 78/CUn, de 20 de julho de 2016, nº 101/2017/CUn, de 27 de junho de 2017, nº 109/2017/CUn, de 21 de setembro de 2017, e nº 131/2019/CUn, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para a realização de processo seletivo com vistas ao preenchimento das vagas dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) no segundo semestre de 2021, atendendo o disposto na Portaria nº 379/2020/GR, de 9 de novembro de 2020, e na Resolução Normativa nº 32/2020/CUn, de 8 de dezembro de 2020.

§ 1º Nesse processo seletivo, a UFSC, por meio de edital específico, oferecerá 2.096 vagas conforme o descrito nos anexos I e II desta resolução normativa.

§ 2º O Processo Seletivo UFSC/2021.2 adotará duas formas de ingresso, sendo a primeira, o uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições dos anos 2017, 2018, 2019 ou 2020, e a segunda, o uso do número de acertos obtidos pelos candidatos do Vestibular da UFSC de uma das edições dos anos 2018, 2018.2, 2019, 2019.2 ou 2020, que vão gerar a nota do vestibular.

§ 3º Serão destinadas 1.493 vagas para o acesso utilizando as notas do ENEM e 603 vagas para o acesso utilizando as notas dos vestibulares, conforme o descrito nos anexos I e II desta resolução normativa.

Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos de qualquer percurso escolar, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

I – tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio ou equivalente até a data de matrícula na UFSC; e

II – tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2017 ou 2018 ou 2019 ou 2020, à exceção daqueles que concorreram como “treineiros”; ou

III – tenham efetivamente realizado as três provas do Vestibular 2018 ou 2018.2 ou 2019 ou 2019.2 ou 2020 da UFSC.

§ 1º Os candidatos poderão inscrever-se para qualquer curso de graduação presencial oferecido nos *campi* de Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Florianópolis e Joinville, conforme os quadros-gerais de cursos e vagas disponíveis nos anexos I e II desta resolução normativa.

§ 2º Informações sobre a data para a matrícula e as exigências para a sua realização serão disponibilizadas em edital específico publicado pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) no *site* www.dae.ufsc.br.

Art. 3º No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das formas de acesso, sendo a primeira a utilização das notas de uma das edições do ENEM (2017 ou 2018 ou 2019 ou 2020) e a segunda, o uso da nota do Vestibular 2018 ou 2018.2 ou 2019 ou 2019.2 ou 2020 da UFSC.

§ 1º Como definido nos respectivos editais do ENEM, referentes aos anos 2017, 2018, 2019 e 2020, os candidatos que optaram em participar como “treineiros” do ENEM só podem utilizar os resultados para autoavaliação de conhecimento obtidos, logo estão impedidos de utilizar as respectivas notas no processo seletivo.

§ 2º Os candidatos que optarem por utilizar a pontuação do Vestibular 2018 ou 2018.2 ou 2019 ou 2019.2 ou 2020 da UFSC deverão ter efetivamente realizado as três provas do ano de participação.

§ 3º Os candidatos que prestaram o vestibular para o curso de Artes Cênicas não terão as notas do Teste de Habilidade Específica (THE) consideradas.

§ 4º As notas de corte e pesos a serem utilizados para os cálculos das notas estão descritos no Anexo IV.

Art. 4º O Processo Seletivo UFSC/2021.2 será coordenado pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE/UFSC), a qual deverá, dentro de suas atribuições, adotar todas as medidas necessárias relativas à/ao:

I – emissão do edital de abertura do processo seletivo e definição dos procedimentos relativos à realização do mesmo;

II – emissão de editais, normas e avisos oficiais complementares sobre o processo seletivo, sempre que necessário;

III – designação das equipes avaliadoras das redações e das respostas das questões discursivas;

IV – preservação do sigilo, quando couber, bem como da segurança das provas em todas as etapas do concurso;

V – contratação de especialistas para assessoramento, quando necessário;

VI – exclusão de candidatos que infringirem as normas estabelecidas no edital de abertura do concurso;

VII – avaliação das provas discursivas e de redação, processamento dos dados e apresentação dos resultados, de acordo com o disposto nesta resolução normativa;

VIII – disponibilização aos candidatos do acesso ao seu boletim de desempenho individual;

IX – recebimento, processamento e julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos contra o processamento das notas e da classificação, desde que tais recursos tenham sido protocolados nos prazos fixados pelo edital de abertura do concurso;

X – envio ao Departamento de Administração Escolar (DAE) dos relatórios referentes aos resultados do concurso necessários para as matrículas;

XI – elaboração e publicação do relatório oficial do Processo Seletivo UFSC/2021.2.

Art. 5º O preenchimento das vagas remanescentes àquelas referidas no artigo 1º será definido em edital específico a ser publicado na página *web* referente ao processo seletivo de que trata esta resolução normativa.

Art. 6º Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas de acordo com datas, locais, procedimentos e normas constantes em portaria de matrícula a ser expedida conjuntamente pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), a qual será publicada posteriormente pelo DAE no *site* www.dae.ufsc.br.

Parágrafo único. O candidato classificado que não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos pela portaria referida no *caput* perderá o direito à vaga para a qual se classificou, sendo substituído pelo candidato seguinte da lista de espera.

Art. 7º A relação contendo as opções de cursos e respectivas quantidades de vagas, total e por modalidade, a serem oferecidas no Processo Seletivo UFSC/2021.2 consta dos anexos I e II desta resolução normativa.

Parágrafo único. A quantidade de vagas em cada modalidade de cada curso/turno foi estabelecida conforme a Política de Ações Afirmativas da UFSC, disposta na Resolução Normativa nº 052/CUn/2015, de 16 de junho de 2015, alterada pelas resoluções normativas nº 078/CUn/2016, de 20 de julho de 2016, nº 101/2017/CUn, de 27 de junho de 2017, e nº 131/2019/CUn, de 10 de setembro de 2019, em concordância com a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e com a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

Art. 8º O candidato que desejar participar da Política de Ações Afirmativas da UFSC, ainda no ato de inscrição, deverá escolher uma das modalidades em que deseja concorrer.

Art. 9º Para a implementação da Política de Ações Afirmativas, descrita no parágrafo único do artigo 7º, a UFSC reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso/turno para candidatos egressos do sistema público de Ensino Médio, distribuindo essas vagas da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, das quais:

a) 32% (trinta e dois por cento) serão reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, das quais 8% (oito por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência;

b) 68% (sessenta e oito por cento) serão reservadas a candidatos não autodeclarados pretos, pardos e indígenas, das quais 8% (oito por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência;

II – 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, das quais:

a) 32% (trinta e dois por cento) serão reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, das quais 8% (oito por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência;

b) 68% (sessenta e oito por cento) serão reservadas a candidatos não autodeclarados pretos, pardos e indígenas, das quais 8% (oito por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

§ 1º A reserva de 32% das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas atende à exigência legal de garantir no mínimo o percentual referente à soma da população de pretos, pardos e indígenas do Estado de Santa Catarina, o qual, conforme o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), totaliza 16% (dezesseis por cento).

§ 2º A reserva de 8% das vagas para pessoas com deficiência atende à exigência legal de garantir no mínimo o percentual referente à soma da população de pessoas com deficiência do Estado de Santa Catarina, conforme critérios estabelecidos pela Portaria Normativa MEC nº. 1.117, de 1º de novembro de 2018.

§ 3º Os candidatos classificados na reserva de vagas destinadas a estudantes de famílias com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, conforme estabelecido na Portaria MEC nº 18/2012, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de documentos comprobatórios para validação da autodeclaração de renda por comissões especificamente constituídas para esse fim, em cada um dos *campi* (Florianópolis, Joinville, Araranguá, Curitibanos e Blumenau), nomeadas pela SAAD e integradas por servidores técnico-administrativos em educação e docentes.

§ 4º As regras para a comprovação de renda e de percurso na escola pública, no ato da matrícula, serão regulamentadas em portaria de matrícula a ser emitida pela PROGRAD em conjunto com a SAAD.

§ 5º O candidato poderá recorrer da decisão da comissão de validação de renda impetrando recurso à comissão recursal e, no caso de novo indeferimento, se alegada ilegalidade nas duas primeiras avaliações, poderá solicitar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento do resultado de cada validação.

§ 6º Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e legislação complementar, deverão apresentar, no ato da matrícula, autodeclaração de sua condição de preto, pardo ou indígena e, imediatamente após a matrícula, exigir-se-á a validação da autodeclaração por comissão de validação da autodeclaração étnico-racial especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.

§ 7º O candidato poderá recorrer da decisão da comissão de validação da autodeclaração etnicorracial impetrando recurso à comissão recursal e, no caso de novo indeferimento, se alegada ilegalidade nas duas primeiras avaliações, poderá solicitar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento do resultado de cada validação.

§ 8º Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016 e com a Portaria MEC nº 9/2017, deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e esse laudo será analisado por comissão especificamente constituída pela SAAD para esse fim.

§ 9º O candidato poderá recorrer da decisão da comissão de validação de pessoas com deficiência impetrando recurso à comissão recursal e, no caso de novo indeferimento, se alegada ilegalidade nas duas primeiras avaliações, poderá solicitar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento do resultado de cada validação.

§ 10. Conforme a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 10. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas estabelecidas pela Política de Ações Afirmativas (PAA) de que trata o parágrafo único do artigo 7 deverão fazer sua opção, no ato de inscrição ao processo seletivo, por uma das seguintes modalidades:

I – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Deficientes;

II – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes;

III – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, Outros (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Deficientes;

IV – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, Outros (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes;

V – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Deficientes;

VI – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes;

VII – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, Outros (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Deficientes;

VIII – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, Outros (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes.

§ 1º Os candidatos que não optarem por alguma das modalidades listadas no *caput* concorrerão somente na modalidade denominada “classificação geral”.

§ 2º Os candidatos optantes pelas modalidades da PAA concorrerão inicialmente às vagas destinadas à classificação geral e, caso não sejam classificados nessa modalidade, passarão a concorrer na modalidade pela qual optaram.

§ 3º O preenchimento das vagas remanescentes, referentes à PAA, obedecerá ao que estabelecem o Decreto nº 7.824/2012 e as portarias normativas MEC nº 18/2012 e nº 9/2017.

§ 4º Atendidas as exigências de que tratam o Decreto nº 7.824/2012 e as portarias normativas MEC nº 18/2012 e nº 9/2017, as vagas remanescentes da PAA serão adicionadas às vagas da classificação geral.

§ 5º Os candidatos classificados pela PAA que não comprovarem as exigências relativas à modalidade na qual se classificaram perderão suas vagas.

Art. 11. Ao requerer inscrição no Processo Seletivo UFSC/2021.2, o candidato terá direito a fazer uma opção (opção 1) para o curso de sua preferência.

§ 1º O candidato cuja opção 1 for um dos cursos listados abaixo terá direito também à opção 1-a, escolhida dentre estes cursos:

I – *campus* de Araranguá: Engenharia de Energia, Engenharia de Computação e Tecnologias da Informação e da Comunicação;

II – *campus* de Blumenau: Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais e Engenharia Têxtil;

III – Campus Reitor João David Ferreira Lima (Florianópolis): Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Química, Sistemas de Informação, Ciências da Computação e Ciência da Informação;

IV – *campus* de Joinville: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval, Engenharia Automotiva, Engenharia Civil de Infraestrutura, Engenharia Ferroviária e Metroviária, Engenharia de Transportes e Logística, Engenharia Mecatrônica e Ciência e Tecnologia.

§ 2º Somente poderão optar pelo curso de Ciências da Computação (Florianópolis) como opção 1-a os candidatos cuja opção 1 seja para um dos seguintes cursos: Engenharia Aeroespacial, Engenharia de Controle e Automação (Florianópolis), Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica.

§ 3º Somente poderão optar pelo curso de Ciência da Informação (Florianópolis) como opção 1-a os candidatos cuja opção 1 seja para um dos seguintes cursos: Sistemas de Informação e Ciência da Computação.

§ 4º O candidato cuja opção 1 for um dos cursos listados a seguir terá direito também à opção 1-a, escolhida dentre estes cursos do *campus* de Florianópolis: Letras, habilitações Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (diurno), Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (noturno) e Bacharelado em Secretariado Executivo Inglês (noturno).

§ 5º O candidato cuja opção for um curso que ofereça as modalidades de licenciatura e bacharelado deverá, em período definido no projeto pedagógico do respectivo curso, optar por uma das duas modalidades.

Art. 12. Com relação aos candidatos que optarem pelo uso das notas do ENEM, serão avaliadas as notas das disciplinas dos candidatos que tiverem obtido:

I – no mínimo 200 (duzentos) pontos na redação;

II – em cada uma das demais disciplinas, a nota mínima do ENEM acrescida de 10% (dez por cento), conforme o disposto no Anexo III desta resolução normativa;

III – classificação dentro do limite de:

a) no caso de **candidatos não optantes pela PAA** (classificação geral), cinco vezes o número de vagas disponibilizadas no curso de sua opção 1, considerando-se a classificação pela pontuação calculada utilizando as disciplinas e os respectivos pesos a serem descritos em edital específico;

b) no caso de **candidatos optantes pela PAA**, em cada uma das categorias, cinco vezes o número de vagas totais disponibilizadas para a PAA no curso de sua opção 1, considerando-se a classificação pela pontuação calculada utilizando as disciplinas e os respectivos pesos a serem descritos em edital específico.

§ 1º Os limites descritos no inciso III determinam o número de candidatos aptos a compor as respectivas listas de classificados e de espera do Processo Seletivo UFSC/2021.2 dos candidatos que optarem pelo uso da Nota do ENEM.

§ 2º O inciso III não se aplica aos cursos que aceitam opção 1-a.

§ 3º Os candidatos empatados na última colocação dentro do limite estabelecido pelo inciso III para cada curso/categoria também terão as notas das disciplinas avaliadas.

Art. 13. Com relação aos candidatos que optarem pelo uso da nota do Vestibular da UFSC, serão avaliadas somente as redações e as respostas das questões discursivas dos candidatos que:

I – obtiverem a pontuação mínima (considerando-se o somatório dos acertos totais e parciais) especificada no Anexo IV, desconsiderando-se os pesos nas disciplinas de Primeira Língua, Segunda Língua, Biologia, Matemática, Ciências Humanas e Sociais, Física e Química;

II – estiverem classificados dentro do limite de:

a) no caso de **candidatos não optantes pela PAA** (classificação geral), cinco vezes o número de vagas disponibilizadas no curso de sua opção 1, considerando-se a classificação pela pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas das provas 1 e 2, a serem descritos em edital específico;

b) no caso de **candidatos optantes pela PAA**, em cada uma das categorias, cinco vezes o número de vagas totais disponibilizadas para a PAA no curso de sua opção 1, considerando-se a classificação pela pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas das provas 1 e 2, a serem descritos em edital específico.

§ 1º Caso o total de redações/questões discursivas a serem corrigidas, em função do número de vagas do curso e do fator aplicado, seja menor que 50, serão corrigidas no mínimo 50 redações/questões discursivas.

§ 2º O inciso II não se aplica aos cursos que aceitam opção 1-a.

§ 3º Os candidatos empatados na última colocação dentro do limite estabelecido pelo inciso II para cada curso/categoria também terão a redação e as respostas das questões discursivas avaliadas.

Art. 14. A relação dos candidatos classificados em cursos de opção 1 em cada curso/modalidade será estabelecida em ordem decrescente da nota final obtida.

Parágrafo único. Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate será feito na ordem abaixo e utilizando-se os seguintes critérios:

I – optantes pelo uso da nota do ENEM:

- a) maior nota obtida na redação;
- b) maior nota obtida na disciplina Linguagens e Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na disciplina Matemática e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na disciplina Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na disciplina Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- f) menor renda;
- g) maior idade;

II – optantes pelo uso da nota do vestibular da UFSC:

- a) maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas na disciplina Primeira Língua (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou Língua Brasileira de Sinais – Libras);
- b) maior pontuação obtida na redação;
- c) maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas em cada uma das demais disciplinas, nesta ordem: Matemática, Ciências Humanas e Sociais, Biologia, Física, Química e Segunda Língua;
- d) menor renda;
- e) maior idade.

Art. 15. Respeitado o disposto no artigo 3º, os optantes pela nota do Vestibular terão suas redações e questões discursivas avaliadas por uma nova banca examinadora.

Parágrafo único. Os critérios para avaliação da redação e das respostas das questões discursivas serão descritos no edital de abertura do concurso e/ou no programa das disciplinas.

Art. 16. O cálculo da nota final de cada candidato no Processo Seletivo UFSC/2021.2 será detalhado em edital específico.

Art. 17. Os candidatos aprovados serão classificados por curso/modalidade, em ordem decrescente da nota final obtida.

§ 1º As listas dos classificados dentro do limite de vagas de cada curso/modalidade, bem como a lista de espera, serão estabelecidas respeitando-se a opção 1 dos candidatos, exceto para os cursos relacionados nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 11.

§ 2º Para os candidatos aos cursos listados nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 11, far-se-á a relação dos classificados, dentro do limite de vagas de cada curso/modalidade, da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) das vagas anuais serão preenchidas respeitando-se a opção 1 dos candidatos;

II – as vagas seguintes serão preenchidas considerando-se todos os candidatos aprovados inscritos em opção 1 e opção 1-a, em igualdade de condições, excluídos aqueles já classificados conforme o estabelecido no inciso I;

III – após o estabelecimento dos candidatos classificados, conforme o explicitado nos incisos I e II, far-se-á a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos em ordem decrescente da nota final obtida;

IV – os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o inciso II deste parágrafo.

§ 3º Quando o número de vagas correspondente ao percentual referido no § 2º, inciso I, não for inteiro, este será arredondado para o número inteiro superior.

§ 4º Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate será por meio dos critérios descritos no artigo 14.

Art. 18. Os candidatos que, na classificação estabelecida no artigo 17, estiverem situados dentro do limite das vagas em cada categoria (modalidade) terão direito a matrícula, e os demais ficarão em lista de espera.

Parágrafo único. Os candidatos a que se refere o *caput* deverão efetuar suas matrículas em conformidade com os preceitos e as datas constantes do edital de matrícula a ser publicado pelo Departamento de Administração Escolar (DAE).

Art. 19. Constatando-se, a qualquer tempo, que o candidato tenha prestado dolosamente declarações falsas ou utilizado outros meios ilícitos vedados em edital para concorrer à classificação ao Processo Seletivo UFSC/2021.2, sua classificação será anulada e o fato será comunicado à autoridade competente.

Art. 20. Os casos omissos referentes à execução do processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE/UFSC).

Art. 21. Esta resolução normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.



Documento assinado digitalmente
Daniel de Santana Vasconcelos
Data: 07/07/2021 17:43:34-0300
CPF: 584.669.915-49
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

DANIEL DE SANTANA VASCONCELOS
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

Quadro-Geral de Cursos e Vagas – Nota do ENEM

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
301	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
316	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
555	AGRONOMIA - DIURNO	CURITIBANOS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
501	AGRONOMIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13	1	2	1	3	1	2	1	3	27
455	ANIMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
207	ARQUITETURA E URBANISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
335	ARQUIVOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
324	BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	0	1	1	14
601	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	JOINVILLE	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	8	1	1	1	2	1	1	1	1	17
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
208	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
320	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	1	1	3	1	1	1	3	24
454	DESIGN - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
452	DESIGN DE PRODUTO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
303	DIREITO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
5	DIREITO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
444	EDUCAÇÃO FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
101	ENFERMAGEM - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	9	1	1	1	2	1	1	1	2	19
602	ENGENHARIA AEROESPACIAL - DIURNO	JOINVILLE	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - DIURNO	JOINVILLE	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12
201	ENGENHARIA CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13	1	2	1	3	1	2	1	3	27
607	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA - DIURNO	JOINVILLE	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
655	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	BLUMENAU	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	9	1	1	1	2	1	1	1	1	18
653	ENGENHARIA DE ENERGIA - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	BLUMENAU	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
236	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	8	1	1	1	2	1	1	1	1	17
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - DIURNO	JOINVILLE	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - DIURNO	JOINVILLE	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
553	ENGENHARIA FLORESTAL - DIURNO	CURITIBANOS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
203	ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13	1	2	1	3	1	2	1	3	27
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA - DIURNO	JOINVILLE	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12
606	ENGENHARIA NAVAL - DIURNO	JOINVILLE	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12
216	ENGENHARIA QUÍMICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
755	ENGENHARIA TÊXTIL - MATUTINO	BLUMENAU	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
102	FARMÁCIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	16	1	2	1	4	1	2	1	4	32
654	FISIOTERAPIA - DIURNO	ARARANGUÁ	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
332	GEOGRAFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
327	HISTÓRIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	3	23
415	JORNALISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
428	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
426	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
223	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13	1	2	1	3	1	2	1	3	27
751	MATEMÁTICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
656	MEDICINA - DIURNO	ARARANGUÁ	21	1	3	1	6	1	3	1	5	42
103	MEDICINA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
552	MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO	CURITIBANOS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
104	ODONTOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
308	PEDAGOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
319	PSICOLOGIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
226	QUÍMICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
757	QUÍMICA - BEL - VESPERTINO/NOTURNO	BLUMENAU	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
205	QUÍMICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
227	QUÍMICA TECNOLÓGICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
429	SECRETARIADO EXECUTIVO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
309	SERVIÇO SOCIAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
339	SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
238	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
652	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NOTURNO	ARARANGUÁ	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
502	ZOOTECNIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	8	1	1	1	2	1	1	1	1	17
TOTAL			728	78	84	78	161	78	68	78	140	1493

¹ Renda até 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

² Renda maior que 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo *per capita*.

³ PPI – Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

⁴ DEF – Deficientes.

⁵ NDEF – Não deficientes.

ANEXO II

Quadro-Geral de Cursos e Vagas – Nota do Vestibular da UFSC

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
301	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
316	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
555	AGRONOMIA - DIURNO	CURITIBANOS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
501	AGRONOMIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	1	11
455	ANIMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
207	ARQUITETURA E URBANISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
335	ARQUIVOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
324	BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
601	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	JOINVILLE	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	1	0	7
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
208	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
320	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
454	DESIGN - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
452	DESIGN DE PRODUTO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
303	DIREITO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
5	DIREITO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
444	EDUCAÇÃO FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
101	ENFERMAGEM - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	1	0	7
602	ENGENHARIA AEROESPACIAL - DIURNO	JOINVILLE	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5
201	ENGENHARIA CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	1	11
607	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
655	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	BLUMENAU	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	1	0	7
653	ENGENHARIA DE ENERGIA - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	BLUMENAU	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
236	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	1	0	7
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
553	ENGENHARIA FLORESTAL - DIURNO	CURITIBANOS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
203	ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	1	11
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5
606	ENGENHARIA NAVAL - DIURNO	JOINVILLE	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5
216	ENGENHARIA QUÍMICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
755	ENGENHARIA TÊXTIL - MATUTINO	BLUMENAU	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
102	FARMÁCIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	6	1	1	1	1	1	0	1	1	13
654	FISIOTERAPIA - DIURNO	ARARANGUÁ	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
332	GEOGRAFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
327	HISTÓRIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
415	JORNALISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
428	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
426	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
223	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	1	11
751	MATEMÁTICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
656	MEDICINA - DIURNO	ARARANGUÁ	9	1	1	1	2	1	1	1	1	18
103	MEDICINA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
552	MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO	CURITIBANOS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
104	ODONTOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
308	PEDAGOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
319	PSICOLOGIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
226	QUÍMICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
757	QUÍMICA - BEL - VESPERTINO/NOTURNO	BLUMENAU	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
205	QUÍMICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
227	QUÍMICA TECNOLÓGICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
429	SECRETARIADO EXECUTIVO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
309	SERVIÇO SOCIAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
339	SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
238	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
652	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NOTURNO	ARARANGUÁ	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
502	ZOOTECNIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	1	0	7
TOTAL			288	78	2	70	32	78	1	48	6	603

¹ Renda até 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

² Renda maior que 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo *per capita*.

³ PPI – Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

⁴ DEF – Deficientes.

⁵ NDEF – Não deficientes.

ANEXO III

Notas Mínimas ENEM/2017, ENEM/2018, ENEM/2019 e ENEM/2020

Ano de Edição do ENEM	Ciências da Natureza			Ciências Humanas			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			Matemática e suas Tecnologias			Redação		
	Nota Mínima	Nota Máxima	Nota Mínima para concorrer à classificação	Nota Mínima	Nota Máxima	Nota Mínima para concorrer à classificação	Nota Mínima	Nota Máxima	Nota Mínima para concorrer à classificação	Nota Mínima	Nota Máxima	Nota Mínima para concorrer à classificação	Nota Mínima	Nota Máxima	Nota Mínima para concorrer à classificação
2020	323,80	854,80	356,18	313,70	862,60	345,07	288,70	801,10	317,57	327,10	975,00	359,81	0	1000	200
2019	327,90	860,90	360,69	315,90	835,10	347,49	322,00	801,70	354,20	359,00	985,50	394,90	0	1000	200
2018	362,50	869,60	398,75	387,20	850,40	425,92	318,80	816,90	350,68	360,00	996,10	396,00	0	1000	200
2017	298,00	885,60	327,80	307,70	868,30	338,47	299,60	788,60	329,56	310,40	993,90	341,44	0	1000	200

ANEXO IV

Tabela de Pesos, Pontos de Corte (Notas Mínimas) e Pontuação Máxima (PMC) para Nota do Vestibular da UFSC

Curso	Nome do Curso	Campus	Pesos										Pontos de Corte										PMC ²
			Disciplinas ¹										Disciplinas ¹										
			PTG	LLE	MTM	BLG	QMC	FSC	CHS	RDC	DSC		PTG	LLE	MTM	BLG	QMC	FSC	CHS	RDC	DSC		
301	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	3	1	1	1	2	3	2	3	0,5	2	0	0	0	2	3	0,5	194		
316	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	3	1	1	1	2	3	2	3	0,5	2	0	0	0	2	3	0,5	194		
555	AGRONOMIA - DIURNO	CURITIBANOS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
501	AGRONOMIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1,5	1	1	1	1,5	2	2	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	2	0,5	125		
455	ANIMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
207	ARQUITETURA E URBANISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
335	ARQUIVOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,2	1,5*		1,5**		2	3	0,2	105		
324	BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	2	0	0*		0**		2	3	0,3	105		
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2	1	1	1	1	1	1	3	3	3*		3**		3	3	0,5	110		
601	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	JOINVILLE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,5	1	1	1	1	1	100		
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	0,5	1*		1**		2	3	0,5	100		
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	2	1	1	1	2	1	2	0,5	2*		2**		2	3	0,5	120		
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	2	1	1	1	2	1	2	0,5	2*		2**		2	3	0,5	120		
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	1,5	0	0	0	0	3	0,5	127		
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	1,5	0	0	0	0	3	0,5	127		
208	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	3	1	1	1	1	1,5	3	3	2	3	1,5	1,5	2	1,5	3	0,5	145		
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	2	1,5	1	3	0,5	1	0	0	0	0	3	0,5	147		
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	2	1,5	1	3	0,5	1	0	0	0	0	3	0,5	147		
320	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	1*		1**		2	3	0,5	105		
454	DESIGN - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	1	3	2	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	142		
452	DESIGN DE PRODUTO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	1	3	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	132		
303	DIREITO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	2	2	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	142		
5	DIREITO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	2	2	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	142		
444	EDUCAÇÃO FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
101	ENFERMAGEM - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
602	ENGENHARIA AEROESPACIAL - DIURNO	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	2	1	2	0	1	2	0	3	0,5	177		
201	ENGENHARIA CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
607	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	1,5	0,5	0,5	1,5	1	3	0,5	177		
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1,5	4	1	2	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	191		
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	2	0,3	2*		2**		2	2	0,3	105		
655	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	0,5	0	0,5	0	0	0,5	0	0,5	0	177		
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	BLUMENAU	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
653	ENGENHARIA DE ENERGIA - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	0	0	0	0	0	0	0	3	0	177		
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	BLUMENAU	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
236	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	2	1	2	0	1	1	1	3	0,5	177		

Curso	Nome do Curso	Campus	Pesos										Pontos de Corte										PMC ²
			Disciplinas ¹										Disciplinas ¹										
			PTG	LLE	MTM	BLG	QMC	FSC	CHS	RDC	DSC		PTG	LLE	MTM	BLG	QMC	FSC	CHS	RDC	DSC		
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - DIURNO	JOINVILLE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	2	1	3	1	100		
553	ENGENHARIA FLORESTAL - DIURNO	CURITIBANOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,5	2*		2**		1	1	0,5	100		
203	ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	4	1	2	1	4	1	2,5	1	1	3	1	4	0,5	182		
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	2	1	2	0	1	2	1	3	1	177		
606	ENGENHARIA NAVAL - DIURNO	JOINVILLE	2	1	3	1	1	2	1	1	1	2	1	2,5	0	2	2,5	0	3	1	142		
216	ENGENHARIA QUÍMICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	3	1	1	2	1	3	0,5	177		
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
755	ENGENHARIA TÊXTIL - MATUTINO	BLUMENAU	2	1	3	1	1	3	1	1,5	2	3	1	1	1	1	1	1	3	0,5	167		
102	FARMÁCIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1,5	1,5	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,3	115		
654	FISIOTERAPIA - DIURNO	ARARANGUÁ	2	1	1	2	1,5	1,5	1	3	2,5	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	167		
332	GEOGRAFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
327	HISTÓRIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
415	JORNALISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1,5	1	1	1	1	2	3	1	4	1	2*		2**		3	4	0,5	168		
428	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
426	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
223	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	3	1	1	2	1	1,5	1	3	0,5	2	0	0	0	0	3	0,5	147		
751	MATEMÁTICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU	2	1	2	1	1	2	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	137		
656	MEDICINA - DIURNO	ARARANGUÁ	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
103	MEDICINA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
552	MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO	CURITIBANOS	1	1	1	2	2	1	1	1,5	1	3	0,5	1	1	1	1	2	3	0,5	125		
104	ODONTOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3,5	1	2*		2**		2	3	0,5	105		
308	PEDAGOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	1,5*		1,5**		2	3	0,3	105		
319	PSICOLOGIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
226	QUÍMICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1	1,5	1,5	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	120		
757	QUÍMICA - BEL - VESPERTINO/NOTURNO	BLUMENAU	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
205	QUÍMICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1	1,5	1,5	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	120		
227	QUÍMICA TECNOLÓGICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1	1,5	1,5	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	120		
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1,5	1,5	1	1	1	1	1	2	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	120		
429	SECRETARIADO EXECUTIVO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
309	SERVIÇO SOCIAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	2	0	0*		0**		2	2	0,2	105		
339	SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	2	0	0*		0**		2	2	0,2	105		
238	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
652	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NOTURNO	ARARANGUÁ	1	1	1,5	1	1	1	1	1,5	1	1	0,5	1,5	0	0	0	0,5	1,5	0,5	110		
502	ZOOTECNIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,3	105		

* Biologia + Matemática ≥ nota indicada na respectiva célula

** Química + Física ≥ nota indicada na respectiva célula

¹ Disciplinas:

PTG – Português;

LLE – Língua e Literatura Estrangeira (Segunda Língua);

MTM – Matemática;

BLG – Biologia;

QMC – Química;

FSC – Física;

CHS – Ciências Humanas e Sociais;

RDC – Redação;

DSC – Questões Discursivas.

² PMC – Pontuação Máxima por Curso.